



CONTRATO N.º 009/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TECNOLOGIA MICROSOFT, QUE FAZEM ENTRE SI, PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E LANLINK INFORMÁTICA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 04.01.2011, publicado no DOE n.º 31.826, em 05.01.2011, no final assinado.

**CONTRATADA:** LANLINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.587.502/0011-10, situada na Rua 26 de Março, n.º 42, Sala 01, Centro, telefone (11) 4639-4003, CEP: 08.562-140, Poá/SP, neste ato representado por seu Sócio – Diretor o Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG n.º. 93001004190 SSP/CE, CPF n.º. 261.138.723-00, endereço Rua Joaquim Nabuco, n.º 2560 Apto. 102, Dionísio Torres, CEP: 60125-121, Fortaleza/CE, no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem como fundamento legal o Processo n.º 2013/129186, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 032/2013, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 032/2013, e também o **Processo desta contratação n.º 2013/593.828** e tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 1.093/2004, 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TECNOLOGIA MICROSOFT DE USO DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE**, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

2.2 – As especificações e quantidades para os objetos dos lotes 01, 02 e 03 constam no item 11 do Termo de Referência.

Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-00  
Fone: (091) 3344-5209 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: gcontratos@prodepa.pa.gov.br – [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TECNOLOGIA MICROSOFT**, com atualizações de versão e serviço de suporte, de acordo com o quadro abaixo:

Subitem	Part Number	Nome do Produto	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2.13	79p-04712	Office Pro Plus 2013 SNGL MVL	Licença de Office Professional Pro Plus 2013	20	R\$ 998,99	R\$ 19.979,80
3.1	FQC-06488	Win pro 8 SNGL OLP NL Legalization Get Genuine	Licença de windows 8 professional	100	R\$ 529,50	R\$ 52.950,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 72.929,80</b>

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação abaixo:

#### EXERCÍCIO DE 2014 – R\$ 72.929,80

0661 – Recurso Próprio

23.126.1377.6622 – Modernização de infraestrutura computacional; e

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento das licenças de uso será efetuado em uma única parcela por meio de depósito bancário em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil após a data de recebimento da nota fiscal no protocolo da **CONTRATANTE**, desde que a mesma esteja atestada.

6.1.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP, de acordo com o art. 6º, inciso II, da IN SEFA n.º 18/08, de 21/05/08.

6.2 – A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correspondente às licenças fornecidas e encaminhá-la ao Protocolo Geral da **CONTRATANTE**.

6.2.1 - O Protocolo Geral da **CONTRATANTE** providenciará o envio da nota fiscal para a área técnica para atesto.

6.3 - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança bancária.

6.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções, abrindo-se, neste caso, nova contagem de prazo.

6.4.1 - A **CONTRATANTE** não será responsável pelo pagamento de multas e/ou atualizações monetárias nos casos das ocorrências descritas no **subitem anterior**, ficando o pagamento suspenso até a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

6.5 - A **CONTRATADA**, se ainda não for correntista do Banco do Estado do Pará S/A, deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência, pois o pagamento somente será efetuado através de depósito bancário em conta aberta no BANPARÁ, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008.

#### CLÁUSULA SÉTIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, qualquer uma das garantias abaixo discriminadas, no valor equivalente a **3% (três por cento)** sobre o valor do contrato, atualizável nas mesmas condições daqueles, conforme previsto no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro, mediante a apresentação do Recibo-Caução efetuado junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, em Conta e Agência informados pelo setor Financeiro, tendo como beneficiária a **Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA**, CNPJ n.º 05.059.613/0001-18.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro garantia feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do Brasil.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** não apresente a Garantia Contratual no prazo acima, poderá ser-lhe imputada multa, nos termos do **item 13.1, alínea "d"**, deste contrato.

8.2.1 - Se a Garantia Contratual não for apresentada no prazo de até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato, este poderá ser rescindindo unilateralmente pela **CONTRATANTE**, com base no inciso I do artigo 78 da Lei 8666/93.

8.3 – A **CONTRATANTE** terá até 5 (cinco) dias para analisar a Garantia Contratual apresentada. Caso a mesma não seja aceita, a **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias para submeter nova Garantia Contratual à **CONTRATANTE**.

8.3.1 – Após a reapresentação da Garantia Contratual, a **CONTRATANTE** terá até 5 (cinco) dias para nova análise. Se a garantia apresentada não for novamente aprovada, o contrato poderá rescindindo unilateralmente pela **CONTRATANTE**, com base no inciso I do artigo 78 da Lei 8666/93.

8.4 – A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda a execução do contrato. Caso esta seja utilizada de forma a caucionar os interesses da **CONTRATANTE** previsto em contrato, a contratada deverá reapresentá-la em no máximo 72 (setenta e duas) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

8.5 – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com a **CONTRATANTE**.

8.6 – Rescindido o contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a Garantia Contratual prevista no "caput" desta Cláusula será executada em favor da **CONTRATANTE**.

8.7 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir da Garantia Contratual multas e penalidades previstas neste Contrato, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

8.8 - Na hipótese de alteração do valor e/ou prazo contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do respectivo Termo Aditivo, garantia complementar e/ou a revalidação da garantia original, nos termos desta Cláusula, de modo que seja mantida a proporção de **3% (três por cento)** do valor do contrato, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos;

8.9 - Caso ocorra o vencimento da Garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos;

8.10 - No caso de execução da Garantia Contratual em decorrência do disposto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias calendário, que serão contados a partir do aviso por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

8.11 - A Garantia de que trata esta Cláusula será devolvida à **CONTRATADA** após o encerramento da vigência do contrato, mediante solicitação expressa e por escrito da **CONTRATADA**, desde que não hajam multas ou débitos pendentes da **CONTRATADA**, hipótese em que se aplicará o disposto no item 8.7 desta Cláusula.

#### CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito.

9.2 - A fiscalização deste contrato será exercida por colaborador que será designado gestor através de Portaria da Presidência, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93 e alterações posteriores.

9.3 - A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**.



9.4 – O responsável pela fiscalização deverá registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços e encaminhar a cópia a **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORNECIMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DAS LICENÇAS

10.1 – As licenças de uso referentes aos produtos solicitados devem estar em nome da **CONTRATANTE**, em modo definitivo, legalizadas, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.

10.2 – As licenças serão fornecidas mediante a solicitação da **CONTRATANTE**.

10.3 – O prazo de entrega das licenças não poderá ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

10.4 – As licenças deverão ser entregue no endereço da PRODEPA (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/n – Centro Administrativo do Estado - Belém, Pará), ou disponibilizadas através de portal específico para *download*, com acesso seguro, através de usuário e senha pelo gestor técnico da **CONTRATANTE**.

10.5 – Algumas licenças serão adquiridas na modalidade denominada “LICENÇA COM SOFTWARE ASSURANCE” da Microsoft. Assim, para essas licenças, durante o período de 36 meses o Fabricante deverá, sem ônus adicional para a PRODEPA, fornecer as atualizações (*patches*) corretivas do software fornecido, bem como o recebimento de novas versões dos produtos que integram ou dão continuidade evolutiva do produto.

10.6 – A contratada deverá atender as especificações constantes no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1.1 – Fornecer as licenças nas quantidades previstas neste contrato e prestar serviços de suporte técnico dentro de elevados padrões de qualidade, observando as normas legais e regulamentares, além das responsabilidades resultantes deste contrato.

11.1.2 – Fornecer as atualizações das licenças pelo período de vigência deste contrato.

11.1.3 – Apresentar todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas.

11.1.4 – Fornecer as mídias e as respectivas documentações dos softwares adquiridos.

11.1.5 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente à execução do contrato.

11.1.6 - Atender prontamente quaisquer exigências do FISCAL do contrato no que diz respeito às necessidades da **CONTRATANTE**.

11.1.7 – Comunicar ao representante da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.1.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, exceto no caso de serviços especializados, desde que assuma total responsabilidade pelos mesmos.

11.1.9 – Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato a ser firmado coma **CONTRATANTE**.

11.1.10 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto do presente pregão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.11 – Manter atualizadas, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas para esta contratação.

11.1.12 – A **CONTRATADA** deverá atender fielmente as obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante e indivisível deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da **CONTRATANTE**:

12.1.1 – Assegurar à **CONTRATADA** todas as condições para o regular cumprimento das obrigações desta última.

12.2 – Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato.

12.3 – Exercer, por meio de servidor especialmente designado, a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não deverão sofrer interrupção.

12.4 – Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário.

12.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

12.6 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a **CONTRATANTE**.

12.7 – Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades detectadas na execução do serviço, objetivando a imediata reparação.

12.8 – Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

13.1 – Pela inexecução parcial ou total do objeto do presente contrato, em que a **CONTRATANTE** não der causa, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente.
- b) **Multa de 3% (três por cento)** sobre o valor global do contrato, pela recusa injustificada em celebrar o contrato, nos termos do item 23 do edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2013**.
- c) **Multa de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento)** sobre o valor global do contrato por dia de atraso no início na entrega das licenças.
- d) **Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- e) **Multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato em caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contratuais.
- f) **Suspensão** do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando a **CONTRATADA** permanecer no descumprimento das obrigações contratuais.
- g) **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea “f” acima.

13.2 – As sanções de que tratam as alíneas a, b, c, d, e e f desta cláusula, serão aplicadas pela **CONTRATANTE**, enquanto que Declaração de Inidoneidade deverá ser aplicada por Secretário de Estado, mediante parecer fundamentado;

13.3 – O valor das multas aplicadas será creditado a favor da **CONTRATANTE**, mediante compensação e abatimento da prestação de garantia de que trata a **Cláusula Oitava** deste contrato até o limite dessa, sendo vedado à **CONTRATADA** qualquer posicionamento que inviabilize a compensação e abatimento, podendo ser o contrato rescindido por tal prática.

13.4 – No caso das multas aplicadas, somadas ou não, ultrapassarem o valor da garantia apresentada neste contrato, deverá a **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, depositar novo valor, no mesmo importe do inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, seja qual for a etapa de execução do contrato.

13.5 – No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

13.6 – Consoante o disposto no art. 87, § 2o da Lei n.º 8.666/93, as sanções previstas no item 13.1 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.8 – Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe.

13.9 – A **CONTRATADA** que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra por escrito.

14.1.1 – Além da condição estabelecida no item 14.1, ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da **CONTRATADA** sem que haja justificativa plausível e aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da última fatura a título de multa rescisória;

14.1.2 – A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da **CONTRATANTE**.

14.2 – Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nas seguintes situações:

14.2.1 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.2.2 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

14.3 – Por iniciativa da **CONTRATADA**:

14.3.1 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.3.2 – A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

14.4 – Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:



14.4.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

14.4.2 – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados;

14.4.3 – O desatendimento das determinações regulares do preposto da **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e/ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;

14.4.4 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67, da Lei 8.666/93;

14.4.5 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

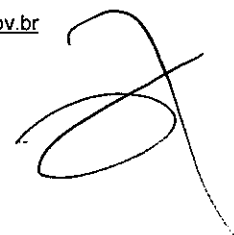
14.4.6 – A dissolução da sociedade;

14.4.7 – A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.4.8 – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

14.4.9 – No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil;

14.4.10 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei 8.666/93, reconhecendo, a **CONTRATADA**, desde já os direitos da **CONTRATANTE** na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

15.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 032/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

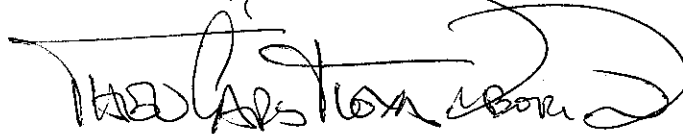
16.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém-Pará, <sup>14</sup> de ~~ABRIL~~ de 2014.



**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA



**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**  
Representante Legal



**TESTEMUNHAS:**

1. Ana Beatriz Gonçalves

Nome  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome  
CPF/MF:





CONTRATO N.º 009/2014

ANEXO

- Termo de Referência

Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-00  
Fone: (091) 3344-5209 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: [gcontratos@prodepa.pa.gov.br](mailto:gcontratos@prodepa.pa.gov.br) – [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT

#### 1. OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Termo de Referência, as especificações para AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TECNOLOGIA MICROSOFT de uso de software com atualização das versões e fornecimento de serviços de suporte, através de registro de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Pará ao longo de seu processo de informatização utilizou fortemente produtos Microsoft em suas diversas atividades. Desde sistemas operacionais Windows (servidor e desktop), passando pelo ambiente de desenvolvimento, base de dados, dentre outros.

Nesse sentido, a PRODEPA, cumprindo sua função constitutiva de orientar processos na área de TI do Governo do Estado objetivando a padronização das tecnologias utilizadas pelos entes públicos estaduais, justifica o processo em tela e suas quantidades, para atender a todas as demandas dos órgãos estaduais, pelo período de 12 meses, que em face do volume a ser adquirido confere maior poder de negociação, junto aos diversos fornecedores do setor público, reduzindo os custos na aquisição.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

3.1. A PRODEPA poderá, a seu critério, solicitar a formalização dos acordos Microsoft Select Plus Agreement – nível “D” para o Item 1 do Lote 1, Microsoft Open para o Item 2 do Lote 1 e Microsoft Enterprise Agreement para o Item 3 do Lote 1.

3.2. A empresa contratada deverá atuar como revendedor na operacionalização dos Contratos Microsoft, firmados entre a PRODEPA e a MICROSOFT, tendo em vista que o objeto desta licitação inclui a seleção de revendedor que atuará na contratação Select Plus, Open e Enterprise Agreement.

3.3. As licenças para os Itens 1 e 2 do Lote 1 serão adquiridas de forma perpétua. As licenças para o Item 3 do Lote 1 serão adquiridas no formato de assinatura, válidas por 3 anos;

3.4. Para as licenças do Item 3, será exigida a compra inicial mínima de 250 licenças, podendo essa quantidade ser formada através da combinação de qualquer licença dos sub-itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

3.5. A PRODEPA pagará à empresa contratada o preço das licenças em moeda brasileira (real).

3.6. Algumas licenças serão adquiridas na modalidade denominada “LICENÇA COM SOFTWARE ASSURANCE” da Microsoft. Assim, para essas licenças, durante o período de 36 meses o Fabricante deverá, sem ônus adicional para a PRODEPA, fornecer as atualizações (patches) corretivas do software fornecido, bem como o recebimento de novas versões dos produtos que integram ou dão continuidade evolutiva do produto.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

##### 4.1. ENTREGA

4.1.1. A CONTRATANTE fará as aquisições das licenças mediante a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, emitidas especificamente para os quantitativos nelas indicados.

4.1.2. As Solicitações de Fornecimento serão enviadas à CONTRATADA, via fax ou email, e não sendo imediatamente confirmado o seu recebimento, será considerada recebida pelo destinatário, para todos os efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao da sua expedição.

4.1.3. Prazo de entrega do produto: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solicitação de fornecimento.

4.1.4. As licenças deverão ser entregue no endereço da PRODEPA (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/n – Centro Administrativo do Estado - Belém, Pará), ou disponibilizadas através de portal específico para download, com acesso seguro, através de usuário e senha pelo gestor técnico da CONTRATANTE.

4.1.5. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.

## 4.2. RECEBIMENTO

4.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço individual constante da proposta de preços registrada nessa licitação, multiplicando pela quantidade constante da Solicitação de Fornecimento.

4.2.2. Considera-se incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer despesas com transportes, inclusive em decorrência do cumprimento da garantia, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

4.2.3. Os preços registrados deverão estar sempre adequados ao valor de mercado, sob pena de não haver a aquisição.

## 5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1. As licenças, referentes ao produto solicitado, devem estar em nome da CONTRATANTE, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial".

5.3. As dúvidas quanto ao Projeto Básico deverão ser encaminhadas a CONTRATANTE, mais especificamente ao gestor técnico da CONTRATANTE, através de e-mail a ser informado no momento das contratações. Não serão respondidas dúvidas através de telefone ou fax.

5.4 Para qualquer licença adquirida será permitido cópia ou instância permitida, poderá criar, armazenar, instalar, executar ou acessar em vez da versão licenciada, uma cópia ou instância de uma versão anterior. Podendo usar versões diferentes dos componentes somente conforme permitido pelos Termos de Licença Específicos ao Produto. No caso de uso de uma versão anterior de acordo com os direitos de downgrade, a Microsoft não terá nenhuma obrigação de fornecer atualizações de segurança ou suporte ao produto ou serviços além do final da data de suporte listada no site <http://support.microsoft.com/lifecycle>.

## 6. EXIGÊNCIAS COMERCIAIS E DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A licitante deverá ser um LAR (Microsoft Large Account Reseller) apta a comercializar Contratos de licenciamento por volume (SELECT), um Government Partner (apta a efetuar vendas para órgãos de governo). Deverá ser comprovado através de Declaração da MICROSOFT;

6.2. A Licitante deverá fornecer comprovação de credenciamento junto a fabricante MICROSOFT, como Microsoft Gold Partner nas seguintes competências:

GOLD em Volume Licensing.  
GOLD em Software Asset Management.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

7.1.1. A tabela de Licença de Software Microsoft contendo o quantitativo, valor unitário e valor total para cada item registrado, conforme a tabela do ANEXO I. No referido preço global da tabela, deverão estar incluídas a conversão em reais e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com embalagens, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.1.2. O Objeto licitado, o nome do fornecedor (LAR) e o preço global da Proposta por Lote:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	PREÇO GLOBAL
01	Aquisição de licenças de tecnologia Microsoft de uso de software com atualização das versões e fornecimento de serviços de suporte, através de registro de preços		

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	PREÇO GLOBAL
02	Aquisição de licenças de tecnologia Microsoft de uso de software com atualização das versões e fornecimento de serviços de suporte, através de registro de preços		

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	PREÇO GLOBAL
03	Aquisição de licenças de tecnologia Microsoft de uso de software com atualização das versões e fornecimento de serviços de suporte, através de registro de preços		

7.1.3. Declaração emitida pela Microsoft de que a Licitante é um LAR (Microsoft Large Account Reseller) autorizado para comercialização de contratos de licenciamento por volume (Select Plus e Enterprise Agreement).

7.1.4. Será declarada vencedora do certame a licitante que apresentar o MENOR preço global do lote e cumprir todos os requisitos de habilitação.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
<b>Licenças com Software Assurance</b>					
		077-02521	Access SNGL LicSAPk MVL	Access Database	50
		W06-00002	CoreCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente Core para dispositivos	3000
		76A-00175	EntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	Licença de acesso de cliente Enterprise para dispositivos	2000
		065-03452	Excel SNGL LicSAPk MVL	Software de Planilha Eletrônica Excel	300
		PGI-00279	ExchgEntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	Licença de acesso ao Servidor Exchange Enterprise	1000
		381-01603	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso ao servidor Exchange Standart para dispositivos	2500
		395-02406	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor Exchange Enterprise	30
		312-02176	ExchgSvrStd SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor Exchange Standard	30
		6YH-00593	Lync SNGL LicSAPk MVL	Licença de acesso ao servidor Lync	2500
		7AH-00319	LyncSVrEnCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso ao servidor Lync Enterprise para dispositivos	1000
		5HU-00224	LyncSvr SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor Lync	20
		YEG-00419	LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Plus	2000
		YEG-00643	LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Plus Enterprise para dispositivos	2000
		YEG-00644	LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL forECAL UsrCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Plus Enterprise para usuários	2000
		6ZH-00413	LyncSvrStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Standard para dispositivos	2000
		B21-00327	MapPoint Win32 SNGL LicSAPk MVL	Licença de MapPoint 32 bits	30
		269-05557	OfficeProPlus SNGL LicSAPk MVL	Licença de Office Professional Plus	2000
		021-05339	OfficeStd SNGL LicSAPk MVL	Licença de Office Professional Standard	2000

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		543-01390	Outlk SNGL LicSAPk MVL	Licença de Outlook	2000
		H30-00255	PrjctPro SNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	Licença de Project Professional com licença de acesso de usuário ao servidor Project	150
		H22-00489	PrjctSvr SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor Project	4
		H21-00413	PrjctSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de usuário ao servidor Project	150
		76N-02357	SharePointEntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente enterprise ao servidor Sharepoint para dispositivos	2000
		H05-00175	SharePointStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente Standard ao servidor Sharepoint para dispositivos	2000
		H05-00445	SharePointStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	Licença de acesso de usuário Standard ao servidor Sharepoint para usuários	2000
		H04-00231	SharePointSvr SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor Sharepoint	10
		359-00769	SQLCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidor SQL para dispositivos	2000
		7JQ-00353	SQLSvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença de Servidor SQL Enterprise para para 2 cores	60
		228-04538	SQLSvrStd SNGL LicSAPk MVL	Licença de Servidor SQL Standard	50
		7NQ-00300	SQLSvrStdCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença de Servidor SQL Standard para para 2 cores	40
		MFF-00541	SysCtrCltMgmtSte SNGL LicSAPk MVL PerOSE	Licença de cliente da suite de gerenciamento do System Center por dispositivo	2000
		J5A-00172	SysCtrCnfgMgrCltML SNGL LicSAPk MVL PerOSE	Licença de cliente gerenciado para System center configurations manager por dispositivo	2000
		T6L-00246	SysCtrDatactr SNGL LicSAPk MVL 2Proc	Licença da suite System Center Datacenter para 2 processadores	100
		T9L-00231	SysCtrStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc	Licença da suite System Center Standard para 2 processadores	100
		UCH-02155	SysCtrEssntls SNGL LicSAPk MVL	Licença de servidor system center essentials	10



Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		4PX-01681	SysCtrEssntlsCitML SNGL LicSAPk MVL	Licença de cliente gerenciado para o system center Essentials	2000
		T9F-00386	SysCtrEssntlsPlusCitMLSte SNGL LicSAPk MVL	Licença de cliente gerenciado para a suíte system center Essentials plus	200
		T7F-00331	SysCtrEssntlsPlusSvrMLSte SNGL LicSAPk MVL	Licença de servidor gerenciado para a suíte system center Essentials plus	10
		DJA-00721	SysCtrEssntlsSvrML SNGL LicSAPk MVL	Licença de servidor gerenciado para o system center Essentials	10
		EEC-00614	SysCtrEssntlswSQL SNGL LicSAPk MVL	Licença de servidor system center Essentials com SQL	10
		JT9-00007	TechNetPlusDirect ALNG LicSAPk MVL	Licença de Technet Plus direct	20
		D87-01099	VisioPro SNGL LicSAPk MVL	Licença de Visio Professional	40
		D86-01240	VisioStd SNGL LicSAPk MVL	Licença de Visio Standard	50
		9ED-00071	VSPremwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Licença de Visual Studio Premium com MSDN	20
		77D-00110	VSProwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Licença de Visual Studio Professional com MSDN	30
		77D-00111	VSProwMSDN ALNG SA MVL	Licença de Visual Studio Professional com MSDN Emb	15
		125-00113	VSTeamFndtnSvr SNGL LicSAPk MVL	Licença de Visual Studio Team Foundation Server	20
		126-00159	VSTeamFndtnSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao Visual Studio Team Foundation Server por dispositivo	2000
		126-00172	VSTeamFndtnSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	Licença de acesso de cliente ao Visual Studio Team Foundation Server por usuário	2000
		66B-00082	VSTeamFndtnSvrExtConn SNGL LicSAPk MVL	Licença de conector externo ao Visual Studio Team Foundation Server	5
		L5D-00161	VSTstProwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Licença de Visual Studio Test Professional com MSDN	20
		9JD-00050	VSUltwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Licença de Visual Studio Ultimate com MSDN	10
		K4U-00264	WinProw/MDOP SNGL UpgrdSAPk MVL	Licença de upgrade para Windows professional com MDOP	2000

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		T98-00812	WinRghtsMgmtSrvcsCAL WinNT SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para windows Windows Rights Management Services (RMS) por dispositivo	2000
		T99-00381	WinRghtsMgmtSrvcsExtConn WinNT SNGL LicSAPk MVL	Licença de conector externo para windows Windows Rights Management Services (RMS) por dispositivo	5
		6VC-01287	WinRmtDsktpSrvcsCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidor de Windows remote desktop services	2000
		6XC-00316	WinRmtDsktpSrvcsExtConn SNGL LicSAPk MVL	Licença de conector externo para servidor de Windows remote desktop services	5
		R18-00129	WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidores Windows por dispositivos	2500
		P71-07304	WinSvrDataCtr SNGL LicSAPk MVL 2Proc	Licença de servidor windows datacenter por processador	20
		R39-00380	WinSvrExtConn SNGL LicSAPk MVL	Licença de acesso Externo a servidor Windows	15
		P73-05864	WinSvrStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc	Licença de servidor Windows Standard	50

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		<b>Licenças sem Software Assurance</b>			
		077-06705	Access 2013 SNGL MVL	Access Database	50
		065-08166	Excel 2013 SNGL MVL	Software de Planilha Eletrônica Excel	300
		PGI-00601	ExchgEntCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL woSrvcs	Licença de acesso ao servidor Exchange Enterprise	1000
		381-04354	ExchgStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso ao servidor Exchange Standart para dispositivos	2500
		395-04489	ExchgSvrEnt 2013 SNGL MVL	Licença de Servidor Exchange Enterprise	30
		312-04281	ExchgSvrStd 2013 SNGL MVL	Licença de Servidor Exchange Standard	30
		6YH-00707	Lync 2013 SNGL MVL	Licença de acesso ao servidor Lync	2500

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		7AH-00531	LyncSVrEnCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso ao servidor Lync Enterprise para dispositivos	1000
		5HU-00236	LyncSvr 2013 SNGL MVL	Licença de Servidor Lync Enterprise	20
		YEG-01066	LyncSvrPlusCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Plus	2000
		6ZH-00529	LyncSvrStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao servidor Lync Standard para dispositivos	2000
		B21-01499	MapPoint 2013 Sngl MVL	Licença de MapPoint 32 bits	30
		79P-04712	OfficeProPlus 2013 SNGL MVL	Licença de Office Professional Plus	2000
		021-10293	OfficeStd 2013 SNGL MVL	Licença de Office Professional Standard	2000
		543-06090	Outlk 2013 SNGL MVL	Licença de Outlook	2000
		H30-04037	PrjctPro 2013 SNGL MVL w1PrjctSvrCAL	Licença de Project Professional com licença de acesso de usuário ao servidor Project	150
		H22-02546	PrjctSvr 2013 SNGL MVL	Licença de Servidor Project	4
		H21-03312	PrjctSvrCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de usuário ao servidor Project	150
		76N-03672	SharePointEntCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente enterprise ao servidor Sharepoint para dispositivos	2000
		76M-01515	SharePointStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente Standard ao servidor Sharepoint para dispositivos	2000
		76M-01516	SharePointStdCAL 2013 SNGL MVL UsrCAL	Licença de acesso de usuário Standard ao servidor Sharepoint para usuários	2000
		76P-01524	SharePointSvr 2013 SNGL MVL	Licença de Servidor Sharepoint	10
		359-05678	SQLCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidor SQL para dispositivos	2000
		7JQ-00356	SQLSvrEntCore 2012 SNGL MVL 2Lic CoreLic	Licença de Servidor SQL Enterprise para para 2 cores	60
		228-09904	SQLSvrStd 2012 SNGL MVL	Licença de Servidor SQL Standard	50
		7NQ-00278	SQLSvrStdCore 2012 SNGL MVL 2Lic CoreLic	Licença de Servidor SQL Standard para para 2 cores	40

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		UCH-02136	SysCtrEssntls 2010 SNGL MVL	Licença de servidor system center essentials	10
		4PX-01683	SysCtrEssntlsCitML 2010 SNGL MVL	Licença de cliente gerenciado para o system center Essentials	2000
		T9F-00388	SysCtrEssntlsPlusCitMLSte 2010 SNGL MVL	Licença de cliente gerenciado para a suíte system center Essentials plus	200
		T7F-00333	SysCtrEssntlsPlusSvrMLSte 2010 SNGL MVL	Licença de servidor gerenciado para a suíte system center Essentials plus	10
		DJA-01297	SysCtrEssntlsSvrML 2010 SNGL MVL	Licença de servidor gerenciado para o system center Essentials	10
		EEC-00540	SysCtrEssntlsWSQL 2010 SNGL MVL	Licença de servidor system center Essentials com SQL	10
		D87-05994	VisioPro 2013 SNGL MVL	Licença de Visio Professional	40
		D86-05323	VisioStd 2013 SNGL MVL	Licença de Visio Standard	50
		C5E-00989	VSPro 2012 SNGL MVL	Licença de Visual Studio Professional com MSDN	30
		125-01192	VSTeamFndtnSvr 2012 SNGL MVL	Licença de Visual Studio Team Foundation Server	20
		126-01689	VSTeamFndtnSvrCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente ao Visual Studio Team Foundation Server por dispositivo	2000
		126-01690	VSTeamFndtnSvrCAL 2012 SNGL MVL UsrCAL	Licença de acesso de cliente ao Visual Studio Team Foundation Server por usuário	2000
		66B-00733	VSTeamFndtnSvrExtConn 2012 SNGL MVL	Licença de conector externo ao Visual Studio Team Foundation Server	4
		FQC-06424	WinPro 8 SNGL Upgrd MVL	Licença de upgrade para Windows professional com MDOP	2000
		FQC-06493	WinPro8 MVL Get Genuine LrgOrg	Licença de Windows 8 professional para grandes organizações	2000
		T98-02663	WinRightsMgmtSrvcsCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para Windows Rights Management Services (RMS) por dispositivo	2000

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
		T99-01067	WinRghtsMgmtSrvcsExtConn 2012 SNGL MVL	Licença de conector externo para Windows Rights Management Services (RMS) por dispositivo	5
		6VC-02094	WinRmtDsktpSrvcsCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidor de Windows remote desktop services	2000
		6XC-00341	WinRmtDsktpSrvcsExtConn 2012 SNGL MVL	Licença de conector externo para servidor de Windows remote desktop services	5
		R18-04301	WinSvrCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	Licença de acesso de cliente para servidores Windows por dispositivos	2500
		P71-07307	WinSvrDataCtr 2012 SNGL MVL 2Proc	Licença de servidor windows datacenter por processador	20
		R39-01130	WinSvrExtConn 2012 SNGL MVL	Licença de acesso Externo a servidor Windows	15
		P73-05876	WinSvrStd 2012 SNGL MVL 2Proc	Licença de servidor Windows Standard	50

Lote	Sub-Item	Número da Peça	Nome do Item	Descrição	Número Licenças (QNTD)
	3.1	FQC-06488	WinPro 8 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine	Licença de Windows 8 professional para organizações até 249 licenças	2500

### 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia		
				Preço Unit	Subtotal	
1	1.1.	077-02521	Access SNGL LicSAPk MVL	50	704,72	35.236,12
	1.2.	W06-00002	CoreCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	3000	761,44	2.284.308,74
	1.3.	76A-00175	EntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	2000	1.446,96	2.893.919,10
	1.4.	065-03452	Excel SNGL LicSAPk MVL	300	688,30	206.488,66
	1.5.	PGI-00279	ExchgEntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	1000	241,75	241.747,76
	1.6.	381-01603	ExchgStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2500	237,08	592.709,42
	1.7.	395-02406	ExchgSvrEnt SNGL LicSAPk MVL	30	14.235,44	427.063,33

Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA  
 Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
 Fone: (091) 3344-5209 - Fax: (091) 3344-5250  
 e-mail: gcontratos@prodepa.pa.gov.br – [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia	
				Preço Unit	Subtotal
	1.8.	312-02176 ExchgSvrStd SNGL LicSAPk MVL	30	2.486,22	74.586,54
	1.9.	6YH-00593 Lync SNGL LicSAPk MVL	2500	115,07	287.686,35
	1.10.	7AH-00319 LyncSVrEnCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	1000	376,92	376.919,24
	1.11.	5HU-00224 LyncSvr SNGL LicSAPk MVL	20	12.811,30	256.226,05
	1.12.	YEG-00419 LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	376,92	753.838,48
	1.13.	YEG-00643 LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL forECAL DvcCAL	2000	301,64	603.279,36
	1.14.	YEG-00644 LyncSvrPlusCAL SNGL LicSAPk MVL forECAL UsrCAL	2000	347,12	694.243,10
	1.15.	6ZH-00413 LyncSvrStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	109,13	218.253,97
	1.16.	B21-00327 MapPoint Win32 SNGL LicSAPk MVL	30	885,75	26.572,57
	1.17.	269-05557 OfficeProPlus SNGL LicSAPk MVL	2000	1.907,55	3.815.102,25
	1.18.	021-05339 OfficeStd SNGL LicSAPk MVL	2000	1.396,32	2.792.636,95
	1.19.	543-01390 Outlk SNGL LicSAPk MVL	2000	295,70	591.390,68
	1.20.	H30-00255 PrjctPro SNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	150	3.524,19	528.628,43
	1.21.	H22-00489 PrjctSvr SNGL LicSAPk MVL	4	19.909,13	79.636,53
	1.22.	H21-00413 PrjctSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	150	592,29	88.843,76
	1.23.	76N-02357 SharePointEntCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	290,91	581.812,34
	1.24.	H05-00175 SharePointStdCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	330,94	661.884,39
	1.25.	H05-00445 SharePointStdCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	2000	380,22	760.446,03
	1.26.	H04-00231 SharePointSvr SNGL LicSAPk MVL	10	23.889,98	238.899,84
	1.27.	359-00769 SQLCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	733,29	1.466.571,15
	1.28.	7JQ-00353 SQLSvrEntCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	60	48.315,22	2.898.913,14
	1.29.	228-04538 SQLSvrStd SNGL LicSAPk MVL	50	3.152,06	157.603,14
	1.30.	7NQ-00300 SQLSvrStdCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	40	12.599,57	503.982,82
	1.31.	MFF-00541 SysCtrCltMgmtSte SNGL LicSAPk MVL PerOSE	2000	263,75	527.491,43
	1.32.	J5A-00172 SysCtrCnfgMgrCltMML SNGL LicSAPk MVL PerOSE	2000	145,38	290.754,55
	1.33.	T6L-00246 SysCtrDatactr SNGL LicSAPk MVL 2Proc	100	8.450,07	845.006,73
	1.34.	T9L-00231 SysCtrStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc	100	3.101,04	310.104,25

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia	
				Preço Unit	Subtotal
	1.35.	UCH-02155 SysCtrEssntls SNGL LicSAPk MVL	10	379,94	3.799,37
	1.36.	4PX-01681 SysCtrEssntlsCitML SNGL LicSAPk MVL	2000	60,31	120.610,76
	1.37.	T9F-00386 SysCtrEssntlsPlusCitMLSte SNGL LicSAPk MVL	200	104,69	20.938,13
	1.38.	T7F-00331 SysCtrEssntlsPlusSvrMLSte SNGL LicSAPk MVL	10	1.426,99	14.269,92
	1.39.	DJA-00721 SysCtrEssntlsSvrML SNGL LicSAPk MVL	10	349,27	3.492,67
	1.40.	EEC-00614 SysCtrEssntlswSQL SNGL LicSAPk MVL	10	2.998,54	29.985,41
	1.41.	JT9-00007 TechNetPlusDirect ALNG LicSAPk MVL	20	1.640,50	32.810,03
	1.42.	D87-01099 VisioPro SNGL LicSAPk MVL	40	1.809,15	72.365,91
	1.43.	D86-01240 VisioStd SNGL LicSAPk MVL	50	936,03	46.801,34
	1.44.	9ED-00071 VSPremwMSDN ALNG LicSAPk MVL	20	16.980,37	339.607,43
	1.45.	77D-00110 VSProwMSDN ALNG LicSAPk MVL	30	3.227,35	96.820,37
	1.46.	77D-00111 VSProwMSDN ALNG SA MVL	15	2.828,06	42.420,83
	1.47.	125-00113 VSTeamFndtnSvr SNGL LicSAPk MVL	20	1.361,73	27.234,63
	1.48.	126-00159 VSTeamFndtnSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	1.361,73	2.723.463,23
	1.49.	126-00172 VSTeamFndtnSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	2000	1.565,47	3.130.932,67
	1.50.	66B-00082 VSTeamFndtnSvrExtConn SNGL LicSAPk MVL	5	34.206,08	171.030,39
	1.51.	L5D-00161 VSTstProwMSDN ALNG LicSAPk MVL	20	6.108,98	122.179,51
	1.52.	9JD-00050 VSUltwMSDN ALNG LicSAPk MVL	10	37.040,98	370.409,78
	1.53.	K4U-00264 WinProw/MDOP SNGL UpgrdSAPk MVL	2000	767,13	1.534.266,01
	1.54.	T98-00812 WinRghtsMgmtSrvcsCAL WinNT SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	127,46	254.910,13
	1.55.	T99-00381 WinRghtsMgmtSrvcsExtConn WinNT SNGL LicSAPk MVL	5	64.051,73	320.258,66
	1.56.	6VC-01287 WinRmtDsktpSrvcsCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2000	296,85	593.694,36
	1.57.	6XC-00316 WinRmtDsktpSrvcsExtConn SNGL LicSAPk MVL	5	29.814,04	149.070,21
	1.58.	R18-00129 WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL	2500	101,54	253.839,39
	1.59.	P71-07304 WinSvrDataCtr SNGL LicSAPk MVL 2Proc	20	16.901,04	338.020,77
	1.60.	R39-00380 WinSvrExtConn SNGL LicSAPk MVL	15	7.095,93	106.438,90
	1.61.	P73-05864 WinSvrStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc	50	3.101,04	155.052,12
<b>Total para o Item 1</b>					<b>38.187.510,14</b>

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia	
				Preço Unit	Subtotal
2	2.1.	077-06705 Access 2013 SNGL MVL	50	368,95	18.447,25
	2.2.	065-08166 Excel 2013 SNGL MVL	300	360,59	108.177,00
	2.3.	PGI-00601 ExchgEntCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL woSrvc	1000	81,74	81.740,00
	2.4.	381-04354 ExchgStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	2500	131,89	329.725,00
	2.5.	395-04489 ExchgSvrEnt 2013 SNGL MVL	30	7.971,25	239.137,35
	2.6.	312-04281 ExchgSvrStd 2013 SNGL MVL	30	1.392,02	41.760,45
	2.7.	6YH-00707 Lync 2013 SNGL MVL	2500	61,03	152.575,00
	2.8.	7AH-00531 LyncSvrEnCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	1000	210,99	210.990,00
	2.9.	5HU-00236 LyncSvr 2013 SNGL MVL	20	7.173,61	143.472,10
	2.10.	YEG-01066 LyncSvrPlusCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	2000	210,99	421.980,00
	2.11.	6ZH-00529 LyncSvrStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	2000	61,40	122.790,00
	2.12.	B21-01499 MapPoint 2013 Sngl MVL	30	464,58	13.937,40
	2.13.	79P-04712 OfficeProPlus 2013 SNGL MVL	2000	999,29	1.998.570,00
	2.14.	021-10293 OfficeStd 2013 SNGL MVL	2000	731,44	1.462.880,00
	2.15.	543-06090 Outlk 2013 SNGL MVL	2000	154,33	308.650,00
	2.16.	H30-04037 PrjctPro 2013 SNGL MVL w1PrjctSvrCAL	150	1.846,70	277.005,00
	2.17.	H22-02546 PrjctSvr 2013 SNGL MVL	4	11.147,83	44.591,32
	2.18.	H21-03312 PrjctSvrCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	150	331,70	49.755,00
	2.19.	76N-03672 SharePointEntCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	2000	162,32	324.630,00
	2.20.	76M-01515 SharePointStdCAL 2013 SNGL MVL DvcCAL	2000	184,75	369.500,00
	2.21.	76M-01516 SharePointStdCAL 2013 SNGL MVL UsrCAL	2000	212,90	425.800,00
	2.22.	76P-01524 SharePointSvr 2013 SNGL MVL	10	13.377,99	133.779,90
	2.23.	359-05678 SQLCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	2000	410,19	820.370,00
	2.24.	7JQ-00356 SQLSvrEntCore 2012 SNGL MVL 2Lic CoreLic	60	27.055,97	1.623.358,20
	2.25.	228-09904 SQLSvrStd 2012 SNGL MVL	50	1.764,96	88.248,00
	2.26.	7NQ-00278 SQLSvrStdCore 2012 SNGL MVL 2Lic CoreLic	40	7.054,99	282.199,60
	2.27.	UCH-02136 SysCtrEssntls 2010 SNGL MVL	10	195,02	1.950,15
	2.28.	4PX-01683 SysCtrEssntlsCitML 2010 SNGL MVL	2000	32,15	64.290,00
	2.29.	T9F-00388 SysCtrEssntlsPlusCitMLSte 2010 SNGL MVL	200	59,68	11.935,00
	2.30.	T7F-00333 SysCtrEssntlsPlusSvrMLSte 2010	10	782,03	7.820,25



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia	
				Preço Unit	Subtotal
		SNGL MVL			
	2.31.	DJA-01297 SysCtrEssntIsSvrML 2010 SNGL MVL	10	195,02	1.950,15
	2.32.	EEC-00540 SysCtrEssntIsWSQL 2010 SNGL MVL	10	1.649,97	16.499,65
	2.33.	D87-05994 VisioPro 2013 SNGL MVL	40	947,78	37.911,20
	2.34.	D86-05323 VisioStd 2013 SNGL MVL	50	489,84	24.492,00
	2.35.	C5E-00989 VSPro 2012 SNGL MVL	30	978,94	29.368,20
	2.36.	125-01192 VSTeamFndtnSvr 2012 SNGL MVL	20	762,05	15.241,00
	2.37.	126-01689 VSTeamFndtnSvrCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	2000	762,05	1.524.100,00
	2.38.	126-01690 VSTeamFndtnSvrCAL 2012 SNGL MVL UsrCAL	2000	876,30	1.752.600,00
	2.39.	66B-00733 VSTeamFndtnSvrExtConn 2012 SNGL MVL	4	19.155,04	76.620,14
	2.40.	FQC-06424 WinPro 8 SNGL Upgrd MVL	2000	367,04	734.080,00
	2.41.	FQC-06493 WinPro8 MVL Get Genuine LrgOrg	2000	512,29	1.024.580,00
	2.42.	T98-02663 WinRghtsMgmtSrvcsCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	2000	71,67	143.330,00
	2.43.	T99-01067 WinRghtsMgmtSrvcsExtConn 2012 SNGL MVL	5	35.867,99	179.339,95
	2.44.	6VC-02094 WinRmtDsktpSrvcsCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	2000	166,13	332.250,00
	2.45.	6XC-00341 WinRmtDsktpSrvcsExtConn 2012 SNGL MVL	5	16.695,08	83.475,38
	2.46.	R18-04301 WinSvrCAL 2012 SNGL MVL DvcCAL	2500	57,41	143.512,50
	2.47.	P71-07307 WinSvrDataCtr 2012 SNGL MVL 2Proc	20	9.464,98	189.299,60
	2.48.	R39-01130 WinSvrExtConn 2012 SNGL MVL	15	3.972,87	59.592,98
	2.49.	P73-05876 WinSvrStd 2012 SNGL MVL 2Proc	50	1.736,08	86.803,75
Total para o Item 2					16.635.110,46

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	Valor de Referencia	
				Preço Unit	Subtotal
3	3.1	FQC-06488 WinPro 8 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine	2500	723,23	1.808.083,96
Total para o Item 3					1.808.083,96

#### 10. MULTAS E PENALIDADES

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste anexo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Multa pela não execução do serviço dentro do prazo estabelecido no anteprojeto, de acordo com a tabela abaixo:

DESCUMPRIMENTO DO PRAZO	VALOR DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
Para cada dia de atraso na entrega das licenças adquiridas, conforme estabelecido no item 4	0,05 % (zero virgula zero cinco por cento) sobre o valor do serviço contratado.
Para cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, conforme estabelecido neste documento	0,1 % (zero virgula um por cento) sobre o valor do serviço contratado.

#### 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 1377 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.  
AÇÃO: 6622 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL.

#### 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Fernando Nunes (Diretor)  
Paulo Lourinho (Gerente de Área)  
Arlene Siqueira (Gerente de Área)  
Fernando Hannemann (Gerente de Divisão)

Belém, 19 de março de 2013

12

13

14